

**TERMO DE DISTRATO**

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º072/2018,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A  
EMPRESA SILAS MONTI MOTTA JUNIOR.**

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.247.726-84, doravante denominada **CONTRATANTE** de outro lado a empresa **SILAS MONTI MOTTA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.216.546/0001-80, com sede na Avenida Alferes Rennó, nº 115, Bairro Centro, Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.508-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Silas Monti Motta Junior**, brasileiro, casado, Médico (Clínico Geral) CRM/MG 66.834, portador do Registro Geral nº MG – 15.392.969 emitido pela Polícia Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.511.396-69, residente e domiciliado na Rua Manoel Esteves Gonçalves, nº 51, Apto 07, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-004, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

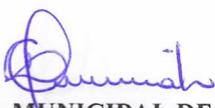
Fica **RESCINDIDO** o presente contrato, referente à prestação de serviços médicos nas unidades de saúde, a partir do dia 19 de fevereiro de 2022.

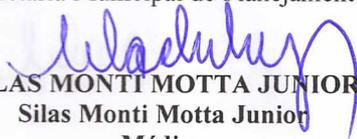
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretroatável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos – financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes para todos que se produzam os efeitos legais.

Itajubá, 03 de fevereiro de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

  
**SILAS MONTI MOTTA JUNIOR**  
Silas Monti Motta Junior  
Médico  
**CONTRATADO**

  
**VISTO DO PROJU:**